



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO. Nº. 451/2015/CGCC/SAA/SE/MEC

Brasília, 10 de julho de 2015.

PROCESSO Nº: 23000.007050/2015-16
Prevquali Administradora de Benefícios
ASSUNTO: Representação. Credenciamento nº 01/2015.

Senhor Subsecretário de Assuntos Administrativos,

1. Trata-se de representação interposta pela Prevquali Administradora de Benefícios ao Credenciamento nº 01/2015, questionando a exigência do edital de no mínimo 3 (três) operadoras de planos de saúde de âmbito nacional.
2. Esta Coordenação-Geral de Compras e Contratos entende, como exposto em Nota Técnica nº 75/2015/CGCC/SAA/SE/MEC, que passado o momento oportuno para impugnar o edital não há que se conhecer de representação, após recebimento de proposta e credenciamento de empresa interessada.
3. Os autos foram encaminhados à CONJUR para manifestação, que corroborou nosso entendimento, em Nota. 327/2015/CONJUR.
4. Ante o exposto, encaminhamos a minuta da decisão para apreciação e assinatura. Após, que restitua os autos à esta CGCC para providências.

Atenciosamente,


HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE
Coordenador-Geral de Compras e Contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “L” – Anexo I – Sala 301
Brasília/DF – CEP: 70047-900

Processo nº: 23000.007050/2015-16
Interessado: PREVQUALI ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
Assunto: Representação. Credenciamento nº 01/2015.

DECISÃO: Vistos os autos do processo em referência, e considerando as conclusões proferidas na Nota Técnica nº 75/2015/CGCC/SAA/SE-MEC, às fls. 44/46, oriunda da Coordenação-Geral de Compras e Contratos, desta Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, no uso das atribuições que me foram delegadas por meio da Portaria nº 694, de 26/05/2000, publicada no D.O.U., em 29/05/2000, **DECIDO, pelo NÃO CONHECIMENTO** da representação interposta pela Prevquali Administradora de Benefícios, inscrita no CNPJ 11.165.556/0001-54, em razão do exposto na referida nota técnica, corroborado pela Nota nº 327/2015/CONJUR/MEC/CGU/AGU às fls. 56/58.

Publique-se.

Após a publicação, restitua-se os autos à Coordenação-Geral de Compras e Contratos, CGCC, para adoção das providências pertinentes.

Brasília, 10 de julho de 2015.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'Antonio Leonel Cunha'.

ANTONIO LEONEL CUNHA
Subsecretário de Assuntos Administrativos